



## PORTARIA N.º6371/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO – FUMAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o esgotamento de prazo da Portaria nº5.668, de 30 de outubro de 2019, que teve o fito reconduzir por mais dois anos membros para atuarem na representatividade dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Município de Fernão;

**CONSIDERANDO** que o art. 11, da Lei nº005/1997 de 20 de janeiro de 1997, prevê que o mandato dos Conselheiros será de dois anos prorrogáveis pelo mesmo período;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Em simetria com o que dispõe a Lei nº441/2008, ficam nomeados os membros abaixo relacionados nas respectivas funções, para comporem os **CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL** do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão - FUMAP, a saber:

#### CONSELHO ADMINISTRATIVO

**Presidente:** Andréa Cristina Mourão Esteves dos Santos – CPF/MF. nº 255.578.338-54.

#### **Representantes do Poder Executivo:**

Angélica da Silva Rodrigues Mira – CPF/MF. nº 319.584.808/27.

Marcos Roberto Marques – CPF/MF. nº 191.463.118-82.

#### **Representante do Poder Legislativo:**

Oswaldo Gutierrez Junior – CPF/MF. nº 169.030.028-04.

#### **Representantes dos Segurados Ativos:**

Lucas Marega Marques – CPF/MF. nº 341.483.338-70.

Adriana Pettenuci da Fonseca Santos – CPF/MF. nº 306.536.348/89



**Representante dos Inativos e Pensionistas:**

Ciléias Santana dos Santos – CPF/MF. nº 082.061.728-82.

**CONSELHO FISCAL:**

**Presidente:** Marco Antonio Borelli – CPF/MF. nº 106.744.658-30.

**1ª Secr.** – Jan Paulo Pires Bueno Zupardo – CPF/MF. nº 254.664.768/70.

**2ª Secr.** – Micheli Pin dos Santos Vicencette – CPF/MF. nº 369.704.278-54.

**Membros Suplentes:**

1º - Rosane Cristina Fodra da Silva – CPF/MF. nº 172.522.388-06.

2º - Andresa do Carmo Moreno Kimura – CPF/MF. nº 222.695.648-47.

Art. 2º. – O mandato dos membros indicados nesta Portaria será de dois (02) anos, de acordo com as normas preconizadas no art. 11º da Lei Municipal n. 05/97, de 20 de Janeiro de 1997, permitindo uma recondução pelo mesmo período.

Art. 3º. – Para realizarem Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, os Conselhos Administrativo e Fiscal deverão observar as regras previstas na referida Lei Municipal nº 441/2008 de 13 de agosto de 2008.

Art. 4º - Atuarão na condição de tesoureiro e contadora do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Município de Fernão, respectivamente, os servidores Marco Antonio Borelli e Sandra Azevedo Atran.

Art. 5º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, em 21 de outubro de 2021.

  
José Valentin Fodra  
RG. nº 7.962.857-6  
Prefeito Municipal

  
Registrada e Publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão, data supra.